



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-047/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA № 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2022-13/SAÚDE, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGGUAIA//PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Menor Preço por item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA** <u>www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br</u> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se: Ofício/2022, Secretária Municipal de Saúde (solicitando autorização para realização do processo licitatório), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20220112001, ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA (autorizando a instauração do processo pela Prefeita Municipal), INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (Sec. de





Administração), DESPACHO (Departamento de Contabilidade solicitando Dotação Orçamentária), C.I. № 18/2022/ DIRETOR DE COMPRAS/PMSDA (encaminhando as cotações de preços), TERMO DE REFERÊNCIA, C.I. № 022/2022/SETOR DE CONTABILIDADE (Informando as dotações orçamentárias), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Secretária Municipal de Saúde autorizando a abertura do processo licitatório, com os recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária do exercício/2022), PORTARIA № 194/2022-PMSDA/GAB (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 9/2022-13/SAÚDE, DATA DA ABERTURA: 22 DE Abril de 2022, HORÂRIO: 08:00, REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), DESPACHO(Assessoria Jurídica), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, ATA DE PROPOSTAS, ATA PARCIAL, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, DESPACHO À CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame visa contratação de empresa especializada para confecção de próteses dentárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2022-13/SAÚDE, tipo menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando o objeto já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (06 de abril de 2022), opinando pela aprovação do procedimento adotado até o presente, pelo que se sugere o Pregão Eletrônico como modalidade de licitação adequada, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de





20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO**: no Diário Oficial no dia 13 de abril de 2022, Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará no dia 13/04/2022, Edição 2972, abertura do certame no dia 28/04/2022, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme o TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o vencedor do referido certame, foi a empresa: LM PRÓTESES ODONTOLÓGICAS LTDA, com o valor total de R\$ 337.440,00(Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

CONCLUSÃO:

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra: apto a sua HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia-PA, e QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

SMJ.





São Domingos do Araguaia (PA), 13 de maio de 2022.

Edmilson Alves Sanches Diretor do Controle Interno Portaria nº 020/2021 – GP/DAS